



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

=DECRETO Nº 4.307 DE 28 DE MARÇO DE 2017=

REGULAMENTA A LEI Nº 2.793 DE 24 DE MARÇO DE 2017.

JOSÉ ROBERTO RONQUI, PREFEITO

MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial para atender despesas, na conformidade do Artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/64, assim estruturadas:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.: 02.03 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade Executora:: 02.03.02 ENSINO FUNDAMENTAL
Dotação Orçamentária.: 123610117.2.149000 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL Elemento
Econômico.....: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....: 5- TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS
Aplicação.....: 200.0057-AQUIS DE ONIBUS ESCOLAR-FNDE
Valor.....:R\$ 227.871,00

Art. 2º Para atender a suplementação de que trata o artigo 1º serão utilizadas como origem de recursos as transferências que irão ocorrer referentes ao próprio convenio, no valor de **R\$ 227.871,00.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Palmital
- Estado de São Paulo -

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,

em 28 de março de 2017.

JOSÉ ROBERTO RONQUI
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na ***DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL***, em 28 de março de 2017.

FÁBIO LUIZ MACIEL PEREIRA
-SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-